



Parecer Nº 3/2026 ao Projeto de Lei Nº 8/2026

Autoria: vereadora Deize Cristina Bettin Carron

Assunto: "Institui, no Município de Cordeirópolis, a Política Municipal de Proteção à Mulher em Ambientes Públicos e Privados, por meio da implementação dos Protocolos "Não é Não" e "Não Se Cale", e dá outras providências".

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende a Nobre Vereadora, com o presente Projeto de Lei nº 08/2026, instituir, no Município de Cordeirópolis, a Política Municipal de Proteção à Mulher em Ambientes Públicos e Privados, por meio da implementação dos Protocolos "Não é Não" e "Não Se Cale", e dá outras providências.

Defende a preponente que o intuito do Projeto de Lei é integrar as diretrizes do Protocolo Federal nº 14.786/2023, que Cria o protocolo "Não é Não", para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo "Não é Não - Mulheres Seguras; e do Protocolo Estadual regido pela Lei nº 17.621/2023, que Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, promovendo ações de conscientização, capacitação e a criação do Selo "Cordeirópolis Protege as Mulheres".

No mais, reforça que o Projeto de Lei "*nasce do compromisso com a proteção, o respeito e a dignidade das mulheres de Cordeirópolis. A violência contra a mulher não se limita ao ambiente doméstico. Ela também ocorre em espaços públicos, eventos, bares, festas e situações cotidianas, muitas vezes de forma silenciosa, constrangedora e difícil de denunciar. Diante dessa realidade, torna-se fundamental que o Município promova ações preventivas, educativas e de acolhimento, garantindo que nenhuma mulher se sinta sozinha ou desamparada. Este projeto integra duas importantes iniciativas já existentes: o Protocolo Federal "Não é Não", voltado à prevenção da violência em ambientes com consumo de álcool; o Protocolo Estadual "Não Se Cale", que orienta o atendimento e acolhimento das vítimas. A proposta não cria obrigações nem despesas ao Município, mas estabelece diretrizes para incentivar capacitação, conscientização e integração entre os serviços públicos e a sociedade. Destaca-se ainda a participação da Escola do Legislativo, fortalecendo o papel da Câmara Municipal na formação e conscientização da população. Além disso, a criação do Selo "Cordeirópolis Protege as Mulheres" reconhece e valoriza os estabelecimentos se*



comprometem com a segurança e o respeito às mulheres. Mais do que uma lei, esta é uma política de cuidado, prevenção e responsabilidade coletiva".

O projeto encontra respaldo art. 18, inciso I e II, do art. 30, ambos da CF/88 c/c os incisos I e II, do art. 7º e alínea "a", do inciso I, do art. 11, da Lei Orgânica de Cordeirópolis exercendo inclusive a competência legislativa suplementar exercida em consonância com a Lei Federal nº 14.786/2023 e Lei Estadual 17.621/2023, nele não encontrando qualquer vício referente à competência do legislativo municipal para legislar sobre a matéria, estando toda ela fundamentada, e não há vício de iniciativa para deflagrar o processo legislativo.

Ressalta-se que o projeto obteve o parecer favorável na questão de CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da Diretoria Jurídica desta casa, assim como da Comissão de Justiça e Redação.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional e legalidade, no que se refere a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de maio de 2026

Valmir Sanches

Vereador – União Brasil

Rozimar Rodrigues de Oliveira

Vereador – PL

Sidinei Gâmbaro

Vereador – Avante



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=T0F7-YGN3-A07S-C541>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T0F7-YGN3-A07S-C541